



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

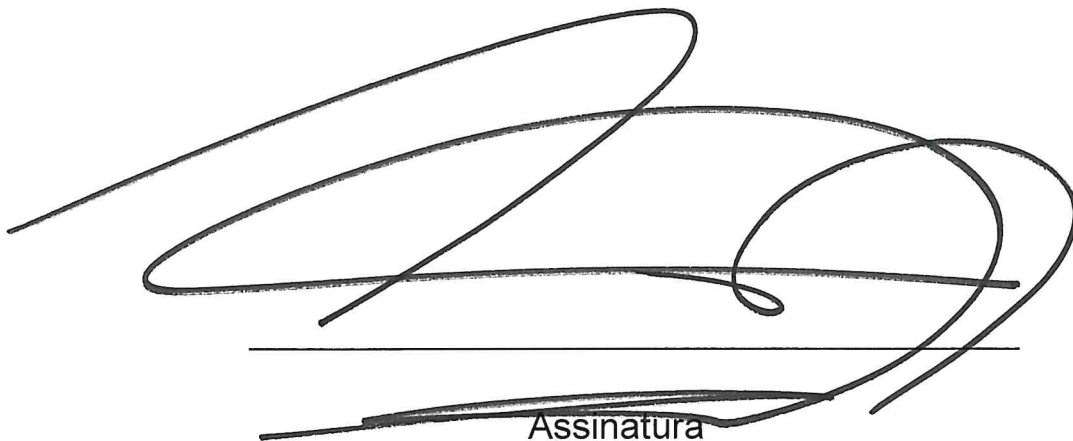
Procs.	02	nº	111	/	22
Fts.	14	Ass.	RO		

## COMPROVANTE DE ENTREGA

**Referência:** Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Vereador Marcos Rezende (PSD).

Nos termos do art. 115, da Resolução nº 183, de 07 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, encaminhamos cópia do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Vereador Marcos Rezende (PSD), para que esta Procuradoria Jurídica se manifeste quanto à constitucionalidade ou ilegalidade da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias.

DATA: 30/09/2022.



Assinatura

DANIEL ALEXANDRE BUENO  
Procurador Jurídico da  
Câmara Municipal de Marília  
OAB/SP 161.222